



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 3.419, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“Dá nome a nova Creche Municipal de Alto Araguaia e dá outras providencias”.

**Autor: Vereador Guilhermino Berigo**

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nome à nova Creche Municipal, no Bairro Vila Aeroporto em Alto Araguaia de Carlos Irigaray Filho.

Art. 2º O referido Prédio irá dispor de um espaço com um memorial, com o perfil biográfico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica